



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Aos vinte e três dias mês de setembro do ano de 2019, o Município de Itacurubi/RS, inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica nº 91.573.048/0001-44, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA, resolve registrar os preços de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, das empresas, adiante denominadas de Fornecedores: **CV TYRES EIRELI EPP** (CNPJ: 28.888.423/0001-09), **BURICA PNEUS LTDA** (CNPJ: 02.332.508/0001-12), **SANDRO ANTÔNIO ZARZECKI** (CNPJ: 97.305.866/0001-42), **GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 93.894.954/0005-08), **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP** (CNPJ: 29.081.832/0001-61), **TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** (CNPJ: 93.988.921/0007-80), e **PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI** (CNPJ: 27.606.745/0001-55).

Conforme Ata de Julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado na imprensa oficial, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) classificados(s) no certame acima mencionado, conforme segue:

EMPRESA: CV TYRES EIRELI EPP

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12	32	Un	Pneu 215/75 R17,5, radial, borrachudo	459,00	14.688,00
18	06	Un	Pneu traseiro 18.4.34, mínimo 12 lonas	2.275,00	13.650,00
23	04	Un	Pneu traseiro 19.5.24, mínimo 12 lonas	1.890,00	7.560,00
27	30	Un	Pneu traseiro lameiro 1000x20, 16 lonas, misto, radial	1.289,00	38.670,00
28	20	Un	Pneu dianteiro direcional 1000x20, misto, radial	1.265,00	25.300,00
37	16	Un	Câmara de ar 19.5.24	155,00	2.480,00
TOTAL ESTIMADO					102.348,00

EMPRESA: BURICA PNEUS LTDA

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
32	06	Un	Câmara de ar 18.4.34	178,00	1.068,00
34	08	Un	Câmara de ar 18.4.30	161,00	1.288,00
35	06	Un	Câmara de ar 12.4.24	78,00	468,00
36	08	Un	Câmara de ar 12.16.5	48,00	384,00
38	30	Un	Câmara de ar 1000x20	67,00	2.010,00
39	36	Un	Câmara de ar 14.00.24	125,00	4.500,00
40	12	Un	Câmara de ar 12.16.5 NHS	49,00	588,00
42	24	Un	Protetor para câmara de ar 14.00.24	42,00	1.008,00
TOTAL ESTIMADO					11.314,00

EMPRESA: SANDRO ANTÔNIO ZARZECKI

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Un	Pneu 175/65 R14, radial	164,00	4.920,00
02	85	Un	Pneu 175/70 R13, radial	151,00	12.835,00
05	40	Un	Pneu 195/65 R15, radial	169,00	6.760,00
09	20	Un	Pneu 215/75 R17,5, C, radial, liso, rodoviário	445,00	8.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

19	06	Un	Pneu dianteiro 14.9.24, mínimo 12 lonas	1.085,00	6.510,00
41	20	Un	Protetor para câmara de ar 1000x20	20,00	400,00
TOTAL ESTIMADO					40.325,00

EMPRESA: GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	10	Un	Pneu 185/65 R14, radial	172,90	1.729,00
06	15	Un	Pneu 205/60 R16, radial	230,00	3.450,00
07	20	Un	Pneu 215/65 R16, C, radial	320,00	6.400,00
08	16	Un	Pneu 215/75 R16, C, radial	345,00	5.520,00
10	10	Un	Pneu 215/75 R17,5, C, radial, liso, misto	430,00	4.300,00
11	08	Un	Pneu 215/75 R17,5, radial, liso, misto	430,00	3.440,00
20	08	Un	Pneu traseiro 18.4.30, mínimo 12 lonas	1.990,00	15.920,00
21	06	Un	Pneu dianteiro 12.4.24, mínimo 10 lonas	975,00	5.850,00
22	08	Un	Pneu dianteiro 12.16.5, mínimo 12 lonas	565,00	4.520,00
24	32	Un	Pneu 14.00 R24, 16 lonas, radial	2.987,00	95.584,00
25	16	Un	Pneu traseiro 19.5L-24, radial, 14 lonas	3.890,00	9.040,00
26	16	Un	Pneu dianteiro 12.16.5 NHS, 12 lonas	565,00	9.040,00
31	12	Un	Pneu 17,5 R25 L3, capacidade de carga 7.100 toneladas, radial	4.000,00	48.000,00
TOTAL ESTIMADO					212.793,00

EMPRESA: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	30	Un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, misto	1.188,00	35.640,00
15	20	Un	Pneu 275/80 R22,5, liso, misto	1.130,00	22.600,00
17	06	Un	Pneu remaplan 10.5/65-16	394,00	2.364,00
TOTAL ESTIMADO					60.604,00

EMPRESA: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	92	Un	Pneu 185/70 R14, radial, 88t	195,00	17.940,00
13	30	Un	Pneu 225/65 R16, C, radial	350,00	10.500,00
16	14	Un	Pneu 750.16	355,00	4.970,00
30	06	Un	Pneu sem câmara 17,5x25 L2, 16 lonas	2.030,00	12.180,00
TOTAL ESTIMADO					45.590,00

EMPRESA: PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
33	06	Un	Câmara de ar 14.9.24	115,00	690,00
TOTAL ESTIMADO					690,00



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para suprir as necessidades do Município de Itacurubi/RS, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 34/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por item, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Gerenciador não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

A presente Ata de Registros poderá ser usada pelo Gerenciador e suas unidades administrativas, inclusive pelo Poder Legislativo, se manifestar intenção de aderir ao sistema.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas participantes, as quais também integram esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Ferreira, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 15:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 10 (dez) dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Setor de Compras e aprovação do mesmo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Deve-se ainda conter na Nota Fiscal/Fatura o nome do recurso utilizado para pagamento, conforme constará no empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução parcial ou total do contrato aplicar-se-ão as penalidades fixadas no edital do Pregão Presencial que originou a presente Ata.



As importâncias relativas às multas serão descontadas nos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

Durante a vigência da Ata, os percentuais de desconto registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Prefeitura Municipal de Itacurubi, 23 de Setembro de 2019.

Seguem-se as assinaturas.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

CV TYRES EIRELI EPP
Representante Legal

BURICA PNEUS LTDA
Representante Legal

SANDRO ANTÔNIO ZARZECKI
Representante Legal

GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Representante Legal

MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
Representante Legal

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Representante Legal

PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI
Representante Legal